

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.277/06 DE 04 DE AGOSTO DE 2006.**

***“Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Ministério de Educação e Cultura- MEC- para a Implementação e Manutenção do Pólo de Educação Superior de Constantina – PESCO”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Constantina autorizado a firmar Convênio com o Ministério de Educação e Cultura para implantação e manutenção do Pólo de Educação Superior de Constantina- PESCO.

**Parágrafo único** - O Convênio terá os seguintes objetivos:

- I-** Cedência de funcionários do quadro de carreira e/ou de profissionais das áreas específicas, contratados para este fim;
- II-** Disponibilização de espaço físico, moveis e utensílios;
- III-** Disponibilização de laboratório de informática e equipamentos de som e imagem;
- IV-** Serviços técnicos de manutenção dos equipamentos e moveis;
- V-** Biblioteca Municipal.

**Art. 2º**- Para suporte das despesas decorrentes da presente lei, no exercício de 2006, será utilizada dotação orçamentária específica.

**Art. 3º**- O presente projeto serve de meta na LDO e Plano Plurianual.

**Art. 4º** - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Consignar nos orçamentos anuais, a partir de 2007, dotações suficientes para cumprimento do convênio.

**Art.5º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de agosto de 2006.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração